



DECRETO Nº 8.974, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Fixa o índice de reajuste sobre os valores de Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP, para o exercício de 2022.


MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.840/2009 – vol. 2, **DECRETO**:


Art. 1º Ficam alterados, para o exercício de 2022, os valores de Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP, nos termos do anexo deste Decreto.


Art. 2º O índice de reajuste aplicado é de 4,7706% (quatro inteiros e sete mil, setecentos e seis décimos de milésimo por cento), correspondente ao índice INPC/IBGE, apurado de novembro de 2019 a outubro de 2020, acumulado com o valor de 11,0796% (onze inteiros e setecentos e noventa e seis décimos de milésimo por cento), correspondente ao índice INPC/IBGE apurado de novembro de 2020 a outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 27 de dezembro de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete



Prefeitura de Mauá

ANEXO AO DECRETO Nº 8.974, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

CLASSE/CATEGORIA	VALORES EM REAIS
Residencial	12,09
Comércio e Prestadores de Serviços	28,09
Industrial	41,97
Poder Público, exceto municipal	28,83
Rural	12,09
Enel Distribuição São Paulo	28,83